



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 11851/2019 (Ofício-circular nº 7/2019)

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA -
ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

Comunico-lhe os termos da decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa, mediante a qual, nos termos do artigo 487, III, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 21, IX do RISTF, HOMOLOGUEI o *Acordo Sobre a Destinação de Valores* e JULGUEI EXTINTOS AMBOS OS PROCESSOS (ADPF 568 e RCL 33.667), COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Solicito dar ciência do referido ato decisório aos juízos e tribunais com os quais essa Corte mantenha vinculação administrativa.

Atenciosamente,

Ministro Alexandre de Moraes
Relator
Documento assinado digitalmente